

17/08/2022

COMUNICADO N.º 34/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO - Auxílio Transporte de estágio não obrigatório

Informamos que devido a algumas impossibilidades sistêmicas, esta diretoria decidiu abrir uma consulta ao Órgão Central, sobre a natureza jurídica do auxílio transporte de estagiários não obrigatórios.

A consulta versa sobre orientações com relação à correta aplicabilidade do disposto no Art. 12 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Portanto a partir da folha de setembro/2022, os descontos do auxílio transporte **exclusivamente** dos estagiários estão suspensos **temporariamente** quando não ocorrer o deslocamento residência X trabalho X residência apenas **em decorrência de trabalho remoto**.

Haverá novo comunicado acerca do tema, assim que o questionamento feito ao Órgão Central for respondido.

Atenciosamente,

Stela Haler

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- Stela Haler, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DACP-DGP, em 17/08/2022 11:15:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401385

Código de Autenticação: 246de87c30



COMUNICADO N.º 34/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP